



DECRETO Nº 044/2018

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor aposentado **APARECIDO BATISTA DE ALMEIDA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 03 de outubro de 2018, “Pensão Vitalícia” a **APARECIDA PACHECO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de Identidade n.º 6.783.915-3 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 929.430.209-15, beneficiária do servidor aposentado **APARECIDO BATISTA DE ALMEIDA**, nos termos do Processo n.º 059/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.165,89 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais e R\$ 25.990,68 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Novembro 120 18
DE Nº 11.417
UMUARAMA 21 11 120 18
muarama Divis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS